

Edital

**LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA OU SECÇÃO DE
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE PARDAIS

Tiago Passão Salgueiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a secção de voto da freguesia de **Pardais** abre às **8h00** do dia **9 de junho de 2024** para início da votação dos eleitores (artigo 4.º, n.º 3 da Lei n.º 80/2023, de 28 de dezembro).

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

Secção de Voto Única – Edifício da Casa do Povo de Pardais – Salão Cultural

Vila Viçosa, 27 de maio de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

PE-05

